



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A ERS SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **Quarto Termo Aditivo** do **Contrato nº 23/2021**, que tem por objeto a **prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de fornecimento ininterrupto de energia (nobreaks), localizados na Capital e Interior e respectivos bancos de baterias, com fornecimento de peças e componentes**, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, objeto do **PROAD 1336/2021**, com fundamento nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Sexta do mencionado Contrato.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e do RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA - ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.842.719/0001-93**, estabelecida na Av. Ministro José Américo, 271 sl.06, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824.245, e-mail: eduardo@ersnobreaks.com.br, telefone(s): (85) 981259716, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **PATRICIA MOREIRA SANTANA**, portadora do CPF nº 745.050.923-72 e RG nº 93002051508, SSPDS/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **item 16.5 à Cláusula Décima Sexta** do contrato em referência, que trata da vigência, passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”
(...)

16.5. – *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13.07.2025, para finalizar-se em 13.07.2026, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.*

NOTA(S) DE EMPENHO: 2025NE291 e 2025NE299

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito aos reajustes por índices do período de apuração de **JUNHO/2024** a **MAIO/2025**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE


PATRICIA MOREIRA SANTANA
ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA